



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## ATO DA MESA Nº 3, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Recomenda o uso de máscara de proteção facial nas dependências da Câmara Municipal e dá outra providência.

Considerando que o Decreto nº 13.100, de 18 de janeiro de 2023, revoga a obrigatoriedade de máscara nos prédios públicos municipais, mas recomenda fortemente o uso de máscaras em ambientes abertos e fechados, às pessoas do grupo de risco para a Covid-19, tais como as imunossuprimidas e idosas; nos ambientes abertos e fechados, caso apresentem síndrome gripal; e nos locais de aglomeração pública;

Considerando que cabe ao poder público reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus, causador da Covid-19;

Considerando a necessidade de se manter, tanto quanto possível, a prestação dos serviços públicos de modo a causar o mínimo impacto ao cidadão;

Considerando que a Câmara Municipal recebe, diariamente, grande quantidade de pessoas nas suas dependências;

Considerando o compromisso do Poder Legislativo Municipal em evitar e não contribuir de qualquer forma para a propagação da transmissão local da doença;

Considerando a necessidade de preservar a saúde de vereadores, servidores, estagiários, terceirizados e cidadãos em geral;

Considerando que a adoção de hábitos de higiene básicos aliado à ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são importantes para a redução significativa do potencial do contágio;

Considerando a necessidade de se estabelecer medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (Covid-19);

Considerando que o tema é sensível e a adoção de medidas preventivas deve ser tomada de modo urgente, de acordo com cada situação constatada e com as peculiaridades da própria Instituição;

Considerando que quaisquer ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas (art. 1º, III, da CRFB), pela prevalência dos direitos humanos (art. 4º, II, da CRFB), pelo respeito à intimidade e à vida privada (art. 5º, X, da CRFB) e pela necessidade, utilidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas aos riscos detectados;

A Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando suas atribuições regimentais, expede e a Presidência faz publicar o seguinte

ATO:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 1º Fica recomendado o uso de máscara de proteção facial com total cobertura do nariz e da boca nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 2º Fica revogado o Ato da Mesa nº 21, de 25 de novembro de 2022.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 20 de janeiro de 2023.

## MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PAULO LANDIM  
Presidente

ALUISIO BOI  
Vice-Presidente

HUGO ADORNO  
Primeiro Secretário

EMANOEL SPONTON  
Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 23 de janeiro de 2023.